

PORTARIA N.º 195, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Aprova servidores no Estágio probatório

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, e

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal,

R E S O L V E

Art. 1.º Propugnar pela aprovação do estágio probatório, a que se submeteram as servidoras abaixo relacionadas, compreendido no período ininterrupto de 36 (trinta e seis) meses, sendo de junho de 2012 à junho de 2015, as quais passarão doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
Marlene Vanderléia Petry Knapp	Colaborador de Execução II	01/06/2012
Marlise Rosane Wojtiok	Colaborador de Execução II	01/06/2012

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de junho de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município